



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juara

Ofício nº 211/SMA/2022

Juara-MT, 04 de outubro de 2022.

Ilmo Vereador
Ver. Luciano Aparecido de Oliveira – Primeiro Secretário
Câmara Municipal
Juara - MT

Assunto: Resposta ao Ofício nº 229/GVLO/2022

Câmara Municipal de Juara - MT



PROTOCOLO GERAL 1378/2022
Data: 11/10/2022 - Horário: 16:07
Administrativo

Prezado Vereador,

Com os cordiais cumprimentos, em resposta ao Ofício acima mencionado, encaminho a Vossa Senhoria, cópia da Portaria e do aviso de férias do servidor nomeado nos últimos 12 meses lotado na Secretaria Municipal de Cidade, conforme solicitado.

Os servidores em cargo em comissão vinculam-se ao Estatuto dos Servidores públicos Lei Complementar nº028/2007, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº149/2017:

“Art. 44. Os cargos comissionados serão providos na forma do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, obedecida a ordem fixada no §1º do artigo 12 desta Lei.”

Outrossim, informo que devido a demanda de trabalho conforme informado pela Secretaria Responsável, o servidor não registra jornada tendo em vista prestar serviços externos, o que inviabiliza o controle por ponto, ainda mais em se considerando que o servidor nomeado submete-se a regime de dedicação integral, sendo que deve atender a administração sempre que for solicitado, nos termos do Art. 38. e par. único da Lei complementar nº149/2017, vejamos:

“Art. 38. O provimento de cargos poderá ser gradativo, de acordo com o processo de implantação da nova estrutura definida no artigo 10 desta Lei.

Luciano Olivetto – Primeiro Secretário

Protocolo nº 568/2022 – 11/10/2022

Assunto: Ofício nº 211/SMA/2022 - Em resposta ao Ofício nº 229/GVLO/2022 -
Referente informações relacionadas aos servidores nomeados/contratados pela
Secretaria de Cidade nos últimos 12 meses.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juara

Parágrafo único. O servidor designado para função de confiança submete-se ao **regime de dedicação integral**, podendo ser convocado sempre que houver interesse ou necessidade da Administração Pública Municipal.”

Quanto às férias desde já esclareço a disposição da Lei Complementar nº028/2007:

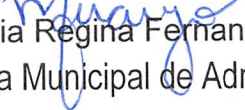
Art. 101 Férias é a designação dada ao período de descanso anual do servidor municipal, com a remuneração do cargo efetivo ou comissionado.

Art. 102. O servidor gozará 30 (trinta) dias consecutivos de férias por ano, de acordo com a escala organizada pelo chefe da repartição.

(...)

§ 7º No interesse da administração **o servidor poderá gozar antecipadamente as férias, sendo obrigado, em caso de rescisão, ressarcir os cofres públicos** ou ter seu débito lançado em dívida ativa.”

Na certeza de ter atendido vossa solicitação, elevo protesto de estima e distinta consideração.


Marcia Regina Fernandes Araujo
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 001/2021

Aviso de Férias

Funcionário

8598 DOUGLAS WILHAN DO NASCIMENTO CARLOS

Período Aquisitivo De 16 de Maio de 2022 ate 16 de Maio DE 2023

Período de Gozo De 15 de Setembro de 2022 ate 25 de Setembro de 2022

Pelo Presente, comunicamos-lhe, de acordo com a Lei Complementar nº 028 de 26/12/2007, Art. 102 ser-lhe-õ concedidas férias relativas ao periodo acima descrito.

JUARA - MT, em 19 de Setembro de 2022



Sec. Mun. de administração



Servidor



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

PORTARIA Nº 229/2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SRº DOUGLAS
WILHAN DO NASCIMENTO CARLOS NO CARGO DE
CHEFE DE SETOR.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo nº 7.106 de 16/05/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Srº DOUGLAS WILHAN DO NASCIMENTO CARLOS, brasileiro, maior, residente e domiciliado nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portador da CI RG nº 23957247 SSP/MT e do CPF nº 046.825.011-51, para exercer o cargo de confiança provido em comissão de CHEFE DE SETOR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, junto a Secretaria Municipal de Cidade/Divisão de Revisão do Plano Diretor/Setor de Regularização Fundiária, até posterior deliberação.


Art. 2º - Esta despesa correrá por conta da seguinte dotação Orçamentária:

06	- Secretaria Municipal de Cidade.
06.07	- Divisão de Revisão do Plano Diretor
06.07.01	- Setor de Regularização Fundiária
2286	- Qualificação do Ambiente Urbano
31.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato
Grosso, 16 de maio de 2022.


MARCIA REGINA F. ARAUJO
Secretária Mun. Administração


CARLOS AMADEU SIRENA
Prefeito do Município

RECEBI EM 16/05/2022


Norma Jaqueline de Oliveira

Resp. p. Publ. e Circ. de Matr. e Exped. Nº 04.111.00